"DECRETO Nº 238, DE 05 DE JANEIRO DE 2.004"

"AUTORIZA O USO DA ÁREA DENOMINADA "ESPAÇO DO TRABALHADOR", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que no Loteamento denominado "Jardim da Serra II", no Bairro do Jacaré, a área pertencente ao Sistema de Recreio abrange uma área total de 9.196,78 m2, localizada na Rua Pirai, no referido Bairro;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 215, de 12 de maio de 2.000, instituindo a Comissão Municipal de Emprego, vinculada à Comissão Estadual de Emprego, através do Decreto Estadual nº 40.322, de 15 de setembro de 1.995;

CONSIDERANDO que o objetivo principal da Comissão Municipal de Emprego é promover a participação da sociedade organizada, no âmbito do Sistema Público de Emprego, no intuito de minimizar os efeitos negativos dos ciclos econômicos e do desemprego estrutural sobre o mercado de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, que a Comissão Municipal de Emprego necessita, urgentemente, de um espaço para desenvolver os trabalhos relacionados aos programas de geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO, finalmente, a instalação do PAT – Posto de Atendimento do Trabalhador, através da Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho, cujo objetivo é dar especial atenção aos trabalhadores que necessitam de uma nova oportunidade de trabalho;

DECRETA :

ARTIGO 1º - A área do Sistema de Lazer situada na Rua Pirai, nº 220, no Jardim da Serra II, no Bairro do Jacaré, passa a denominar-se:

"ESPAÇO DO TRABALHADOR"

ARTIGO 2º- O **"ESPAÇO DO TRABALHADOR"** será administrado pela Comissão Municipal de Emprego, por tempo indeterminado, devendo referida Comissão responsabilizar-se pela preservação e manutenção do citado Espaço, não permitindo que terceiros se apossem do mesmo, bem como dar imediato conhecimento ao Executivo Municipal de qualquer eventualidade.

ARTIGO 3º - A Comissão Municipal de Emprego, juntamente com a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, deverão desenvolver trabalho para a implantação e instalação do PAT – Posto de Atendimento do Trabalhador.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 05 de janeiro de 2.004.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

REGISTRADO no Livro próprio e publicado. Prefeitura Municipal de Cabreúva, em 05 de janeiro de 2004.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora de Gabinete